

ATA N.º 4/2022**Data da reunião ordinária: 15-02-2022****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19
Lei n.º 91/2021, 17 de dezembro****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 18:10 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 14-02-2022****Operações Orçamentais: 2.091.853,59****Operações não Orçamentais: 543.799,24**



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve Intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Hoje ainda não têm informação sobre o COVID19, no entanto parece estar a assistir-se a uma redução positiva do número de casos.

Ontem tiveram um número reduzido de casos, total no Medio Tejo de 91 casos, no Entroncamento 12 casos, com a ressalva de há segunda-feira haver menos registo de casos.

Ao nível do número de casos, em toda a comunidade, todos os concelhos apresentam um menor número de casos, Entroncamento com 4304 por cem mil habitantes, Vila Nova da Barquinha com 5062 por cem mil habitantes, Sardoal 2428 por cem mil habitantes com o menor número de casos.

O que é relevante, é que com exceção da Vila Nova da Barquinha estamos a assistir a uma redução do número de casos.

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente Jorge Faria e Executivo a Tempo Inteiro, no período 02 a 15 de fevereiro de 2022:

«No dia 02 de fevereiro de 2022, estive presente no funeral da menina Beatriz, vítima prematura do acidente rodoviário que ocorreu no passado dia 28.01, acompanhado pelo Vereador Luís Forinho, na sequência do convite endereçado aos vereadores da oposição, para prestar as sentidas e profundas condolências à família.

No dia 03 de fevereiro de 2022, na sequência da convocatória recebida da CIMT, estive presente na 2.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, por videoconferência.

Igualmente, nessa manhã, decorreu uma reunião, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, relativamente ao *Canil Intermunicipal – alterações dos Estatutos e opções legais a considerar*, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, e os Vereadores (as) do Município de Vila Nova da Barquinha, Alcanena e Torres Novas.

No dia 04 de fevereiro de 2022, em face do convite recebido da CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, assisti, através de live streaming a partir do Teatro Thalia, em Lisboa, à *Cerimónia Pública Solene – Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio 2021*, nas áreas de inovação e sustentabilidade; estudos e investigação; formação pós-graduada; trabalhos de âmbito escolar; trabalhos jornalísticos e prémio de honra personalidade da economia social.

No dia 05 de fevereiro de 2022, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na inauguração da Exposição Coletiva “*Verde na Cidade*”, de Bló Pestana, Catarina Centeno, Leo e Rosário Sousa, na Galeria Municipal.



Nessa mesma noite, a Vice-Presidente Ilda Joaquim e a Chefe de Gabinete Tília Nunes, assistiram ao Concerto de *Rita Redshoes Trio*, no Cineteatro S. João, tendo uma participação especial de Pedro Dionísio, que subiu ao palco e cantou “*Estranhos, Bizarros, Gigantes*” dedicado aos Fenómenos do Entroncamento.

De 07 a 18 de fevereiro de 2022, o Hall do Edifício dos Paços do Concelho, acolhe a Exposição de fotografia “*Inaugurações do passado no Entroncamento 1928-1955*”, organizada pelo Arquivo Municipal.

No dia 09 de fevereiro de 2022, acompanhei a visita do Gabinete da Secretaria de Estado das Infraestruturas, numa visita informal ao Museu Nacional Ferroviário.

Nessa mesma manhã, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, assistiu ao Webinar “*Bairros Comerciais Digitais*”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, promovido pela Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME).

No dia 10 de fevereiro de 2022, em face do convite do Alto Comissariado para as Migrações, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na *II reunião com Autarquias “Integração Populações Ciganas - Boas Práticas”*, por videoconferência, cuja Ordem de Trabalhos incidiu no ponto de situação das ações em curso em cada município e a definição de prioridades.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pelas *Presidentes da CIMT e da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2020*, estive presente na *Sessão de Assinatura dos Termos de Aceitação do Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN) na região do Médio Tejo*, na Biblioteca Municipal de Tomar, que contou com a presença da Ministra da Coesão Territorial.

Igualmente nessa tarde, em face da convocatória recebida da CIMT, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve presente numa *reunião para preparação da implementação da fase 2 do projeto PISA* para as Escolas no Médio Tejo, que decorreu por videoconferência.

No dia 12 de fevereiro de 2022, o Município do Entroncamento promoveu a atividade “*Celebrar o Dia de São Valentim*”, no interior e exterior do Mercado Municipal, para dinamizar o comércio local no centro da cidade, com artesanato, sabores e animação.

Igualmente nessa noite, o Cineteatro São João recebeu, o espetáculo musical “*Amália, Fado e Saudade*”, tributo musical a Amália Rodrigues, interpretado por Raquel Caneca e Jorge Baptista da Silva, com o apoio e autorização da Fundação Amália Rodrigues.

No dia 13 de fevereiro de 2022, o Município do Entroncamento, retomou a realização da *Feira de Antiguidades e Velharias* na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia, no âmbito da iniciativa “*Viver o Comércio*”, após o interregno devido à pandemia Covid-19, com a realização no 2.º domingo de cada mês.

No dia 14 de fevereiro de 2022, decorreu a *reunião do Núcleo Executivo do CLASE – Conselho Local de Ação Social do Entroncamento*, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, à qual *presidi*, tendo como Ordem de Trabalhos, a avaliação das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência – requalificação e alargamento da Rede de Equipamentos e respostas sociais.

Nessa mesma tarde, realizou-se uma reunião entre o Município do Entroncamento, representado pelo Vereador Carlos Amaro, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, CLAC e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, relativamente à 11.ª edição dos Trilhos do Almourol 2022, que se realiza a 10 de abril deste ano.»



Seguidamente, informou que estão a ponderar retomar os seguintes eventos:

- Feira de Abril
- Festas da Cidade
- Festival Steampunk
- Railfest (inclui viagem turística com paragem em Vila Velha de Ródão e Castelo Branco).

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Começou por referir duas situações de desatualização sinalética no Entroncamento:

- Na Zona Industrial, uma questão que já se falou há muito tempo, qualquer pessoa que chegue à Zona Industrial não consegue localizar imediatamente uma empresa.
- Também sinalética a informar de estabelecimentos que já estão encerrados.
- A base das bandeiras, junto ao Cine Teatro S. João – está sem azulejos e dá um aspeto terrível a um edifício novo.
- Questiona ainda sobre a retoma das reuniões presenciais e o motivo porque os Serviços da Divisão de Obras estão ainda de porta fechada quando todos os outros serviços estão abertos.
- O Exmo. Presidente esclareceu sobre a sinalética desatualizada – está sinalizada e irá ser resolvida espera que na próxima reunião, já esteja ultrapassada.
- Quanto à sinalização da Zona Industrial esclareceu que foi feita uma intervenção na Zona Industrial, arruamentos e passeios, na parte da sinalética fizeram reuniões com os empresários e alguns empresários mostraram-se indisponíveis para colaborar com o município, invocando a desnecessidade da sinalética, dado as aplicações disponíveis nas novas tecnologias.
- Quanto à base da bandeira estão à espera do empreiteiro, com vista à resolução dessa questão.
- No Serviço de Urbanismo verificaram-se vários casos positivos COVID's, foi uma situação pontual que já estará resolvida.

3 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

- Questionou para quando o Sr. Presidente vai marcar a reunião relativa à segurança na cidade.
- Ainda perguntou para quando a visita às instalações camarárias com os Srs. Vereadores.
- Congratulou-se com o trabalho efetuado na Feira de Artesanato no passado fim de semana.
- Informou que, na quarta-feira teve uma reunião com movimento de cidadãos por uma cidade segura.



É muito importante a participação de todos os cidadãos na insegurança na cidade, que estes apresentem as suas queixas, façam as participações na esquadra da PSP sempre que haja crimes, de forma que o relatório anual de segurança interna possa demonstrar que o Entroncamento, precisa de um reforço policial.

- Agradeceu ao Sr. Presidente, uma vez que fez ontem quatro meses que o partido CHEGA assumiu a sua missão neste executivo e aparece agora o Protocolo da Esquadra da PSP, para dar início à construção da nova esquadra da PSP, situação que gostaria muito iniciar-se durante o ano de 2022.

Deixou uma “nota de repúdio”, endereçada ao Sr. Primeiro-ministro, António Costa, que se recusou a aceitar a representação do Partido CHEGA, para uma reunião à semelhança do que fez com todos os partidos.

O Exmo. Presidente esclareceu:

- Em relação à reunião da sobre a segurança será em fevereiro ou março depois da sessão da Assembleia Municipal.

- Em princípio, para a semana poderá ir com os Srs. moradores conhecer as instalações.

- A realização da feira é o retomar das atividades anteriormente agendadas.

- Também informou que têm sensibilizado todas as pessoas para relatar à PSP, as queixas.

- Protocolo Esquadra tem um ponto próprio, remetia para mais tarde este comentário.

- Clarificou ainda que subscreve a posição tomada pelo Sr. Primeiro ministro.

4 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

- Referiu que lhe fizeram chegar uma informação de carro abandonado junto à Escola do Bonito em estado degradado, tendo ele informado das diligências que as pessoas deviam desenvolver.

- Fez referência à falta de água, gostaria de saber se há motivos de preocupação sobre este assunto e se há um plano de salvaguarda sobre este assunto.

- Informou sobre um programa dirigido aos clubes desportivos, um programa nacional no valor de 1,65 milhões de euros para as suas instalações desportivas.

O Exmo. Presidente esclareceu:

- Sobre carro abandonado, agradece, que o Sr. Vereador tenha esclarecido o município sobre os procedimentos, têm estado sempre a colaborar com a PSP nesta situação.

Quanto à água, neste momento não têm qualquer informação de rotura no fornecimento, mas já começaram a tomar medidas de contenção.



Estão a preparar um programa para sensibilizar as pessoas, embora estas já estejam a ser sensibilizadas pela comunicação e pelas instituições a nível nacional, para fazer uso moderado da água que é um recurso escasso, conforme imagens que aparecem das barragens, num nível muito baixo e que leva a pensar que tem que haver um maior controle sobre este recurso.

Também introduziram um conjunto de medidas no sentido de redução ao nível da rega dos espaços verdes a partir de captações próprias, nomeadamente todo o Parque Bonito, os jardins no Casal Saldanha e na avenida Villiers Sur Marne, são espaços que estão a ser regados com água em furos próprios e não água da rede.

O Jardim Caloust Gulbenkian ainda não foi possível proceder à rega por captação própria.

Têm vindo a fazer modernização no sistema adutor para a cidade no fornecimento em baixa que levaram a uma redução de 50% na taxa de desperdício de água, em 2020 passaram de 47% de perdas de água para 23%.

Também estão a preparar para reduzir as regas durante o dia e só fazer à noite.

Privilegiaram investimentos para rentabilizar o que têm e estão a instalar sistemas para uma gestão fracionada na cidade.

5 – VEREADORA SRA. ANABELA CARVALHO

- Questiona para quando o agendamento da reunião sobre a segurança.

Assim como sobre uma notícia publicada num jornal em como que o Comando da PSP já fez um conjunto de recomendações para a Câmara Municipal.

O Exmo. Presidente esclareceu:

- A reunião será em data a acordar após reunião da Assembleia Municipal.

- Que já enviou cartas para o Comando Distrital e Local, recebeu uma recomendação do Comando Local que na sua opinião sugere a colocação de lombas redutoras da velocidade num elevado número de artérias da nossa cidade recomendações que só a ele vincula.

No seu entender, a resolução do problema passa por existir uma Polícia de Segurança Pública que cumpra a sua missão.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 01 de fevereiro de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

425/22 - CENTRO RECREATIVO DO CASAL DO GRILO - PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS - PEDIDO DE APOIO PONTUAL

- E-mail do Centro Recreativo do Casal do Grilo, a solicitar um apoio pontual para pagamento da fatura relativa ao projeto de Segurança Contra Incêndios efetuado na sua Sede.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, atribuir um apoio pontual de 922,50€, pagamento da fatura.



- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

11358/20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS – ANO 2022 - AÇÃO SOCIAL

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de prorrogação do prazo para o exercício de competências – Ano 2022 – Ação Social
Considerando:

1. A publicação do Decreto-Lei 23/2022, de 14 de fevereiro que alterou o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, em especial o seu artigo 24.º, de forma a permitir que os municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências no domínio da ação social até 31 de março de 2022, possam prorrogar o prazo de aceitação.

2. Propõe-se, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 19.10.2020 e da Assembleia Municipal de 18.12.2020, atenta à complexidade desta transferência e das áreas de intervenção, que a Assembleia Municipal delibere a prorrogação do prazo de aceitação do exercício das competências no domínio da Ação Social até 1 de janeiro de 2023.

3. A presente deliberação deverá ser enviada para a Assembleia Municipal para o exercício da sua competência.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

774/22 - PROPOSTA DE AUDITORIA AOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA CME

- Dos Vereadores do PSD foi presente a seguinte proposta de Auditoria aos Procedimentos Concurrais para Recrutamento de Recursos Humanos na CME:

«Desde que foi apresentada, para conhecimento desta Câmara, uma proposta relativa aos procedimentos dos concursos, destinados ao recrutamento de recursos humanos (RHs) para preenchimento dos correspondentes postos de trabalho na CME, foram proferidas várias insinuações visando quer a forma como os concursos decorreram quer a generalidade dos funcionários que participaram nos júris dos concursos quer, ainda, alguns funcionários desta CME (referidos nominalmente), como foi possível constatar nas últimas duas reuniões.

No nosso entender algumas das observações efetuadas, na sequência dos esclarecimentos que solicitámos, levantaram questões sensíveis, designadamente:

1) Aparentemente põe-se em causa a não existência de integridade, igualdade de oportunidades e transparência nos procedimentos realizados nos processos de recrutamento de RHs da responsabilidade da CME;

2) Aparentemente insinua-se que nestes processos eventualmente poderá haver ou ter havido compadrio;

3) Aparentemente põe-se em causa os processos de contratação pública de RHs, realizados pela CME;

4) Consequentemente, põe-se aparentemente em causa a confiança e a honorabilidade dos funcionários da CME que têm participado nos júris destes concursos;



5) Adicionalmente foram feitas insinuações diretas aos concursos de dois funcionários da CME, não havendo apresentação de qualquer indício das insinuações proferidas;

6) Apesar de se ter referido que se esses funcionários foram admitidos era porque tinham valor, também se deixou no ar a incerteza sobre o que realmente aconteceu. Em função da gravidade destas insinuações, e como não houve qualquer demonstração da sua veracidade, a vereação do PSD, apostada em esclarecer o que se passou, para devolver a honorabilidade à CME e aos seus funcionários, decidiu elaborar a presente proposta com o objetivo de realização de uma auditoria interna a todos os concursos realizados na CME, com uma amplitude temporal correspondente aos últimos 20 (vinte) anos.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente apresentou a seguinte proposta alternativa: em substituição de serem todos os funcionários que sejam os dois casos dos funcionários referidos e mais três casos retirados por amostragem ao longo destes vinte anos, o que não foi aceite pelos elementos do PSD.

Continuando, o Exmo. Presidente, dado os aspetos referidos pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, clarificou a proposta apresentada para realização uma auditoria interna de todos os concursos realizados na Câmara Municipal com uma amplitude temporal correspondente nos últimos vinte anos que correspondem aos cinco mandatos anteriores (os três mandatos do Presidente Jaime Ramos (PSD) e dois últimos mandatos do Presidente atual (PS).

Seguidamente, a Vereadora Anabela Carvalho precisou que os objetivos desta auditoria tratam de avaliar a conformidade ou não dos processos de recrutamento na totalidade das suas fases.

- A Câmara, após colocada à votação, a proposta com esta clarificação, deliberou rejeitá-la, por maioria.

- 4 votos contra dos Vereadores Srs. Luís Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos a favor dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

1060/22 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO - RELATÓRIO FINAL DAS PROPOSTAS

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa ao empréstimo a médio e longo prazo para investimento:

«Serve a presente informação para apresentar o relatório final das propostas recebidas acerca da contratação de 1 empréstimos de médio e longo prazo para fazer face à seguinte empreitada:

Empreitada	Valor Estimado	Financiamento			Valor do Empréstimo (Até)
		FEDER	Empréstimo	F. Proprios	
		0,00%	88,44%	11,56%	
Requalificação do Bairro do Boneco	1.696.000,00	0,00	1.500.000,00	196.000,00	1.500.000,00



O empréstimo em causa foi aprovado em reunião de câmara de 01 de fevereiro de 2022.

1. Conteúdo das propostas

1.1. Convites

Foram solicitadas propostas às seguintes Instituições Bancárias com estabelecimento no Entroncamento:

Banco BPI

Caixa Geral de Depósitos

Banco Santander Totta

Novo Banco

Montepio Geral

Banco Millenium BCP

Das entidades acima referidas não apresentaram propostas:

Novo Banco

Montepio Geral

1.2. Consulta feita aos bancos

CONDIÇÕES COM PROJETOS FINANCIADOS	
Montante de empréstimo:	Até 1.500.000 €
Destino do financiamento:	Requalificação do Bairro do Boneco
Prazo Global:	20 anos
Período de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 6 ou 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros	Durante o período de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissões as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado

2. Quadro comparativo das propostas

Empréstimo (Obras Participadas) – Até 1.500.000 €



Bancos	Montante	Indexante	Spread	Comissões	Prazo	Período de utilização / carência	Reembolso de capital	Pagamento de juros	Garantias
BPI	Até 1.500.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,5875%	Comissão de abertura: 3.000 € / Comissão de Gestão: 20 €	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
CGD	Até 1.500.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	0,8400%	Apenas em caso de incumprimento	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
BCP	Até 1.500.000 €	Euribor a 6 meses (floor zero)	1,7500%	Isonção total	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor
Santander TOTTA	Até 1.500.000 €	Euribor a 12 meses (floor zero)	1,7500%	Isonção total	20 anos	2 anos	Prestações mensais	Pagos mensalmente	De acordo com a legislação em vigor

Analisando os quadros comparativos, verifica-se que as entidades bancárias apresentam condições muito semelhantes, à exceção do “spread”, taxa que acresce à Euribor e que representa a remuneração da instituição financeira.

Este indicador surge-nos com um leque que varia entre 0,5875 % do BPI e 1,75 % do TOTTA e BCP.

No que diz respeito ao indexante todas as entidades apresentam a Euribor a 12 meses (exceto o BCP que apresenta Euribor a 6 M), sendo fixada em 0 % caso a mesma apresente valores negativos.

3. Análise das propostas

Segue abaixo quadro resumo das propostas recebidas.

Empréstimo – Até 1.500.000 €

Bancos	Montante	Spread	Indexante e (a)	Taxa Nominal	Encargos previsionais (TOTAL)	Comissoes	Encargos Totais (previsão)
BPI	Até 1.500.000 €	0,5875%	0,000%	0,588%	102.732,98	7.800,00	110.532,98
CGD	Até 1.500.000 €	0,8400%	0,000%	0,840%	147.735,89	0,00	147.735,89
BCP	Até 1.500.000 €	1,7500%	0,000%	1,750%	314.112,96	0,00	314.112,96
Santander TOTTA	Até 1.500.000 €	1,7500%	0,000%	1,750%	314.112,96	0,00	314.112,96

Analisando o quadro acima chega-se à conclusão que a proposta mais vantajosa para o Município é a apresentada pelo BPI, a qual acarretará um custo **previsional** de 110.532,98 €. O custo irá depender da evolução do indexante.

Tendo em conta que a Euribor a 6 e 12 M é negativa considerou-se que a taxa a aplicar é 0%.

Feita a análise propõe-se que a câmara delibere:

1. Autorize a adjudicação ao banco BPI, que apresentou as condições mais vantajosas para o Município, conforme análise feita na presente informação, para os montantes solicitados de até 1.500.000 €, com um SPREAD de 0,5875 % e Euribor a 12 m.
2. Remeter o processo à Assembleia Municipal para que nos termos a alínea f) do art.º 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro possa autorizar a contratação deste financiamento.



3. Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 fevereiro;

4. Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro;»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a adjudicação ao banco BPI, do empréstimo até 1.500.000,00€, bem como assunção dos compromissos, conceder a autorização prévia para o desenvolvimento dos projetos e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

1727/22 - 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL)

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à 1.ª Alteração Orçamental Modificada (Revisão Orçamental):

«As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas(SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais(POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão orçamental) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento...”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas...”

a) **Saldo de Gerência apurado**

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas em orçamento

c) Outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

A 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2022, o saldo de gerência do ano anterior.



O Saldo de Gerência do ano anterior conforme demonstra a Demonstração dos Fluxos de Caixa (em anexo) é o seguinte:

Saldo para Gerência Seguinte:	2.553.269,25
De Execução Orçamental:	2.002.228,42
De Operações de Tesouraria:	551.040,83

A presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) totaliza **1.540.210 €**, tendo em conta que ao valor do saldo de gerência orçamental (2.002.228,42 €) foram feitas anulações na receita de capital no valor de 462.018 €. Estas anulações são referentes a garantias bancárias previstas receber em 2022, mas cujo o processo foi antecipado e recebido ainda em 2021. Para não haver duplicação de valores optou-se por fazer esta anulação porque os mesmos já fazer parte do saldo de gerência 2022.

Com a incorporação do saldo de gerência o orçamento de 2022 irá apresentar os seguintes valores:

Orçamento da Receita

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Anulação	Valor Final
Correntes	14.308.628,00	0,00	0,00	14.308.628,00
Capital	8.458.372,00	0,00	462.018,00	7.996.354,00
Outras Receitas (Saldo Gerência)	0,00	2.002.228,00	0,00	2.002.228,00
Total	22.767.000,00	2.002.228,00	462.018,00	24.307.210,00
		1.540.210,00		

Orçamento da Despesa

Descrição	Orçamento Inicial	Reforço	Anulação	Valor Final
Correntes	12.559.678,00	1.093.200,00	10.000,00	13.652.878,00
Capital	10.207.322,00	457.010,00	0,00	10.664.332,00
Total	22.767.000,00	1.550.210,00	10.000,00	24.317.210,00
		1.540.210,00		

No mapa da folha seguinte, pode constatar-se o seguinte:

- As “Despesas do Pessoal” representam 14,77 % dos reforços, fruto da atualização do salário mínimo para 705 €. Esta atualização abrangeu 170 funcionários, ou seja, cerca de 54,5 % do efetivo.

- As “Aquisições de Bens e Serviços” representam 48,36 % dos reforços, dos quais 34,41 % corresponde ao reforço das rubricas:

Aquisição de água para venda

Tratamento de Águas Residuais

Fornecimento de Refeições Escolares

Agenda Cultural

Tratamento de RSU



CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Ata n.º 4 - reunião de 15-02-2022

13

- As “Transferências Correntes” representam 3,38 % dos reforços.
- Os “Subsídios” representam 1,45 % dos reforços.
- As “Outras Despesas Correntes” representam 2,36 % dos reforços.
- O “Investimento” representa 29,67 % dos reforços.

Descrição	Valor	%
DESPESAS COM PESSOAL	227.535,00	14,77%
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	744.800,00	48,36%
Aquisição de água para venda	165.000,00	10,71%
Tratamento de Águas Residuais	165.000,00	10,71%
Fornecimento de Refeições Escolares	101.000,00	6,56%
Agenda Cultural	60.000,00	3,90%
Tratamento de RSU	39.000,00	2,53%
Iluminação de Natal	25.000,00	1,62%
Steampunk Fest	20.000,00	1,30%
Estudos e Projetos	20.000,00	1,30%
Atividades Extracurriculares	17.000,00	1,10%
Cabaz Natal	14.000,00	0,91%
Boletim Municipal	13.500,00	0,88%
Atividades de Animação e Apoio à Família (CAF)	11.500,00	0,75%
Projeto "Viver o Comercio"	10.000,00	0,65%
Outros Reforços (Diversas Rubricas)	83.800,00	5,44%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.095,00	3,38%
Programa de Apoio à Natalidade	42.500,00	2,76%
Canil Intermunicipal	8.000,00	0,52%
CIMT	1.595,00	0,10%
SUBSIDIOS	22.405,00	1,45%
Recolha de RSU e Lavagem de contentores	22.405,00	1,45%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.365,00	2,36%
TGR - taxa de Gestão de Residuos	17.000,00	1,10%
Taxa de Recursos Hidricos - Agua	15.000,00	0,97%
Taxa de Recursos Hidricos - Saneamento	4.365,00	0,28%
INVESTIMENTO	457.010,00	29,67%
Rede Viária e Arruamentos	176.120,00	11,43%
Modernização Administrativa (Aquisição de Servidores)	45.000,00	2,92%
Poço Elevatório Recinto Multiusos	37.100,00	2,41%
Aquisição de Grupo Bombagem - Viatura Esgotos	35.000,00	2,27%
Aquisição Viatura de Mercadorias	30.000,00	1,95%
Trabalhos a + na ARU 3 - Bairros	20.000,00	1,30%
Bairros Comerciais Digitais	20.000,00	1,30%
Criação de Espaços Cowork	20.000,00	1,30%
Aquisição de 2 Carros Eletricos	16.000,00	1,04%
Sinalização Rodoviária	15.000,00	0,97%
Rede Saneamento - Conservação	10.000,00	0,65%
Fereira Mesquita - ARU 1	9.000,00	0,58%
MGD 6672 - Medidas Autoproteção Ed. Paços Concelho (Central Incendio)	8.000,00	0,52%
Rede Águas - Conservação	7.450,00	0,48%
Equipamento Informatico	5.000,00	0,32%
Brifat - Auto de revisão de preços n.º 1 da Rua da Juventude	2.240,00	0,15%
Licenciamento AIRC	600,00	0,04%
Licenciamento Autocad	500,00	0,03%
TOTAL GERAL	1.540.210,00	100,00%



Considerando que:

- Compete à **Assembleia Municipal**, sob proposta da câmara aprovar as revisões ao orçamento e às Grandes Opções do Plano.

- O **art.º 130 da lei 75-B/2020 de 31 de dezembro (LOE 2021)** refere que após aprovação do mapa “Fluxos de caixa” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

Solicita-se que:

O órgão executivo aprove o mapa dos fluxos de caixa para 2021 e que remeta a 1.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) à aprovação do órgão deliberativo.

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar o mapa dos fluxos de caixa para 2021 e remeter à Assembleia Municipal.

- 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Luis Forinho, Carlos Amaro, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 abstenções dos Vereadores Srs. Rui Madeira, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

12863/21 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento do Protocolo de Colaboração de contrato de cooperação interadministrativa para obra de construção da Esquadra da PSP do Entroncamento, celebrado entre o Município do Entroncamento, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Polícia de Segurança Pública.

PONTO 7

228/22 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E O GINÁSIO ONDA FÍSICA

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e o Ginásio Onda Física.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

1726/22 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DAS HORTAS MUNICIPAIS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de início de procedimento de elaboração do Regulamento das Hortas Municipais:

«Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS MUNICIPAIS;

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55.º e 96.º e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HORTAS MUNICIPAIS;



b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55.º n.º 2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta e delegar a sua direção no Exmo. Presidente da Câmara.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

9794/21 - SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PARCELA DE TERRENO A QUE CORRESPONDE O LOTE 6 DA PLANTA DE SÍNTESE DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO À FIRMA - HIDROBETÃO - CORTE, FURAÇÃO E DEMOLIÇÃO, LDA.

- Das Técnicas Superiores, Dr.ª Fátima Rosa e Dr.ª Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à subconcessão de uso da parcela de terreno a que corresponde o Lote 6 da Planta de síntese do Parque Empresarial do Entroncamento à Firma – Hidrobetão – Corte, Furação e Demolição, Lda.:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

I - Dos factos:

1.1. No âmbito do procedimento que esteve em curso com vista à Subconcessão de uso privativo da parcela de terreno a que corresponde o Lote 6 da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, regulado pelo Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, publicitado no Diário da República, 2.ª Série de 16 de julho de 2019 e pelo Edital datado de 11 de agosto de 2021,

1.2. Decorreu, no dia 19 de agosto de 2021, no Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública relativa à parcela supra identificada,

1.3. Tendo a mesma sido atribuída ao adjudicatário provisório – Hidrobetão - Corte, Furação e Demolição, Lda, pelo valor de € 0,80 por metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação (anexo 9);

1.4. Dando cumprimento ao artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial, a 30 de agosto de 2021, foi remetida à empresa, para apreciação e aprovação, a Minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da parcela de terreno correspondente ao lote 6, não tendo a mesma sido objeto de qualquer reparo ou correção (anexo em 11);

1.5. A minuta foi aprovada em reunião camarária de 06 de setembro de 2021 (anexo 13);

1.6. A 7 de outubro de 2021 e 02 de novembro de 2021, foi solicitado à empresa, adjudicatária provisória, os elementos necessários para a formalização do respetivo contrato (anexos 16 e 18);

1.7. Tendo-se reiterado esses pedidos através de contactos telefónicos, revelando-se os mesmos infrutíferos até à presente data.

II – Do Direito:

1.8. De acordo com o Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, nomeadamente, no n.º 3 do artigo 21.º,



3 — A realização da escritura da subconcessão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a data da hasta pública. A Câmara Municipal poderá aceitar a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados.

1.9. Verifica-se assim, sem efeito a arrematação provisória, por facto imputável ao arrematante, por impossibilidade de formalizar legalmente a presente subconcessão;

1.10. Não havendo lugar à aplicação do n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento,

5 — A não realização da escritura por motivos imputáveis ao adquirente implica a perda das quantias já pagas.

1.11. Dado que não houve quaisquer pagamentos.

III – Conclusões:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere,

- Considerar sem efeito, e com fundamento no incumprimento do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a arrematação provisória da subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 6 do Parque Empresarial do Entroncamento à firma Hidrobetão - Corte, Furação e Demolição, Lda, pelo valor de € 0,80 por metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação, homologado em reunião camarária de 06 de setembro de 2021 por facto imputável ao adjudicatário provisório;

- Conceder à interessada um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, considerar sem efeito, e com fundamento no incumprimento do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a arrematação provisória da subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 6 do Parque Empresarial do Entroncamento à firma Hidrobetão - Corte, Furação e Demolição, Lda., pelo valor de € 0,80 por metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação

- Mais deliberou, conceder à interessada um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

9793/21 - SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PARCELA DE TERRENO A QUE CORRESPONDE O LOTE 7 DA PLANTA DE SÍNTESE DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO À FIRMA - AP18C, LDA.

- Das Técnicas Superiores, Dr.^a Fátima Rosa e Dr.^a Dora Manuel, da Unidade de Serviço Jurídico, foi presente a seguinte informação relativa à subconcessão de uso da parcela de terreno a que corresponde o Lote 7 da Planta de síntese do Parque Empresarial do Entroncamento à Firma AP18C, Lda.:

«Na sequência do solicitado, relativamente ao assunto supra identificado, informa-se o seguinte:

I - Dos factos:

1.1. No âmbito do procedimento que esteve em curso com vista à Subconcessão de uso privativo da parcela de terreno a que corresponde o Lote 7 da Planta de Síntese do Parque Empresarial do Entroncamento, regulado pelo Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, publicitado no Diário da República, 2.^a Série de 16 de julho de 2019 e pelo Edital datado de 11 de agosto de 2021,



1.2. Decorreu, no dia 19 de agosto de 2021, no Edifício dos Paços do Concelho, a Hasta Pública relativa à parcela supra identificada,

1.3. Tendo a mesma sido atribuída ao adjudicatário provisório AP18C, Lda., pelo valor de € 0,90 metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação (anexo 8);

1.4. Dando cumprimento ao artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial, a 30 de agosto de 2021, foi remetida à empresa, para apreciação e aprovação, a Minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da parcela de terreno correspondente ao lote 7, não tendo a mesma sido objeto de qualquer reparo ou correção (anexo em 11);

1.5. A Minuta foi aprovada na Reunião de Câmara a 06 de setembro de 2021 (anexo 13);

1.6. A 7 de outubro de 2021 e 02 de novembro de 2021, foi solicitado à empresa, adjudicatária provisória, os elementos necessários para a formalização do respetivo contrato (anexos 16 e 18);

1.7. Tendo-se reiterado esses pedidos através de contactos telefónicos, revelando-se os mesmos infrutíferos até à presente data.

II – Do Direito:

1.8. De acordo com o Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, nomeadamente, no n.º 3 do artigo 21º,

3 — A realização da escritura da subconcessão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a data da hasta pública. A Câmara Municipal poderá aceitar a prorrogação deste prazo por motivos devidamente justificados.

1.9. Verifica-se assim, sem efeito a arrematação provisória, por facto imputável ao arrematante, por impossibilidade de formalizar legalmente a presente subconcessão;

1.10. Não havendo lugar à aplicação do n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento,

5 — A não realização da escritura por motivos imputáveis ao adquirente implica a perda das quantias já pagas.

1.11. Dado que não houve quaisquer pagamentos.

III – Conclusões:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere,

- Considerar sem efeito, e com fundamento no incumprimento do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a arrematação provisória da subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 7 do Parque Empresarial do Entroncamento à firma AP18C, Lda, pelo valor de € 0,90 metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação, homologado em reunião camarária de 06 de setembro de 2021 por facto imputável ao adjudicatário provisório;

- Conceder à interessada um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, considerar sem efeito, e com fundamento no incumprimento do n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, a arrematação provisória da subconcessão da parcela a que corresponde o Lote 6 do Parque Empresarial do Entroncamento à firma AP18C, Lda., pelo valor de € 0,90 por metro quadrado da parcela (lote), conforme Auto de Arrematação



- Mais deliberou, conceder à interessada um prazo de 10 dias para, ao abrigo do artigo 122.º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se a presente decisão definitiva, caso nada seja dito nesse período
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

6607/21 - ANULAÇÃO DA HASTA PÚBLICA DOS QUIOSQUES 02 E 03 NO INTERIOR DO MERCADO DIÁRIO - PRAÇA SALGUEIRO MAIA

- Do Coordenador Técnico, António Louro, do Serviço de Mercados e Feiras, foi presente a seguinte informação referente à anulação da hasta pública dos quiosques 02 e 03 no interior do Mercado Diário:

«O licitante do quiosque 03, Sr. Paulo António Ferreira Inácio, não demonstrou, após Hasta Pública qualquer interesse em assegurar o espaço com o pagando as taxas devidas e a respetiva abertura do mesmo, tendo sido questionado por mim a cerca do assunto, continuando a não demonstrar interesse para o assunto.

Assim no meu entender esta Hasta Pública deve ser dada como encerrada, ficando desta forma o quiosque 02 e 03 vagos até surgirem interessados para os propor de novo em Hasta Pública.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, considerar sem efeito a referida Hasta Pública.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 12

11922/21 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião.

PONTO 13

1392/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 9, no valor de 11.375,86€ (onze mil, trezentos e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 21 de dezembro de 2021, referente à empreitada da “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento”, adjudicada ao consórcio ACA/IELAC Instalações Especiais, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

1395/22 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 21 de dezembro de 2021, referente à empreitada da “Eficiência Energética – Piscinas Municipais do Entroncamento”, adjudicada ao consórcio ACA/IELAC Instalações Especiais, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15



1688/22 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 14

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 14, no valor de 28.613,05€ (vinte e oito mil, seiscentos e treze euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de janeiro de 2022, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

1657/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 14

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 14, no valor de 16.554,29 € (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 04 de fevereiro de 2022, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

1199/22 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES, N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares, n.º 2, no valor de 1.138,92€ (mil, Cento e trinta e oito euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 17 de janeiro de 2022, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

1681/22 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 21

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 21, no valor de 8.160,00€ (oito mil, cento e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 09 de fevereiro de 2022, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 19

1541/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 21.096,58€ (vinte e um mil, noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 07 de fevereiro de 2022, referente à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

1647/22 - PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento”:

«Relativamente ao pedido de nova prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em título, solicitada pela firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., conforme requerimento que se anexa, informa-se o seguinte:

O prazo contratual de execução da obra é de 150 dias, iniciado em 02 de agosto de 2021 e com termo a 30 de dezembro de 2021.

Conforme informação prestada por estes Serviços em 10/09/2021(registo MGD 10428/2021), houve um atraso significativo por parte do empreiteiro em dar início à obra, sem justificação, tendo os trabalhos sido iniciados setenta e cinco (75) dias após a consignação.

Em 10 de dezembro de 2021, o empreiteiro solicitou a 1ª prorrogação do prazo de execução (MGD 13833/21), justificando o atraso verificado com a situação pandémica, a qual refere ter originado diversos constrangimentos para a firma, nomeadamente atraso de fornecimento de materiais e escassez de mão de obra que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos no prazo previsto.

Em resposta deliberou a Exma. Câmara, a concessão de uma prorrogação de prazo da empreitada a título gracioso, de 60 dias, com término a 28 de fevereiro de 2022.

Vem o adjudicatário, solicitar uma nova prorrogação graciosa do prazo de execução por cinquenta e três (53) dias, justificando o atraso à semelhança do anterior pedido, com a atual pandemia, tendo a firma confrontada com rotura de stock, dificuldade de aprovisionamento dos materiais e contratação de mão-de-obra.

Solicita ainda que não lhe seja aplicada as multas pelo atraso que se verifica, conforme previstas no contrato.

A Fiscalização concorda parcialmente com o argumento apresentado, mas considera que a principal causa do incumprimento do plano de trabalhos se deve ao atraso verificado no início da obra.

Assim, considera que a prorrogação solicitada poderá ser parcialmente atendida, concedendo ao empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, por um período de quarenta e cinco (45) dias, devendo o mesmo apresentar um novo plano de trabalhos corrigido para posterior análise.

Mais se informa que caso a proposta de concessão da prorrogação de prazo acima indicada for autorizada, a nova data limite para conclusão dos trabalhos será o dia 14 de abril de 2022.»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo a título gracioso, ficando a conclusão da obra prevista para o dia 14 de abril de 2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 21

1381/22 - PROC.º DE OBRAS N.º 03/2022 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - CONSTRUÇÃO DE DUAS RESIDÊNCIAS AUTÓNOMAS - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 03/2022, em nome de CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, referente à construção de duas residências autónomas, na Rua José Saramago/Rua Xanana de Gusmão, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

Refere-se este projeto ao pedido para licenciamento de um equipamento de apoio social correspondente a duas residências autónomas a implantar em terreno sito na rua José Saramago, Gaveto com a rua Xanana Gusmão, propriedade do requerente.

As edificações propostas acomodam duas unidades habitacionais independentes de tipologias T4 que comportam 5 habitantes cada.

Tratam-se de dois corpos simétricos, distribuídos por um só piso acima do solo, cujas entradas se apresentam pela rua José Saramago.

Do terreno a ocupar, são deixados de reserva 1555.00m² para futuro equipamento complementar.

Antecedentes

Este terreno corresponde a cedência para equipamentos de duas parcelas contíguas abrangidas pelo plano de pormenor da ZUE7 efetivada em acordo com o mesmo através dos loteamentos:

- Alvará n.º 8/88 em nome de Seminário de Santarém com a área de 3468.00m²;

- Alvará n.º 1/89 em nome de Manuel Oliveira Fernandes com a área de 923.50m².

Estas duas parcelas foram cedidas a título gratuito ao CERE por escritura realizada em 27 de abril de 2009 (retificada em 8 de setembro de 2010, para equipamento).

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. Prevê a construção em duas fases, correspondendo a cada uma das unidades funcionais.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação



Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Estacionamento

São criadas, na via pública, duas bolsas de estacionamento na rua José Saramago perfazendo 6 lugares, dois deles para mobilidade condicionada. São previstos também lugares dentro da parcela com acesso pela rua Xanana Gusmão.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento em concordância com a área urbana envolvente.

Conclusão

A pretensão mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços. Propõe-se assim, a aprovação do projeto de arquitetura condicionada aos pareceres positivos da Delegação de Saúde e da Segurança Social.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

1383/22 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (PROC.º DE OBRAS N.º 03/2022)

- Da Assistente Técnica, Anabela Marques, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento um pedido de isenção do pagamento da taxa de apresentação no valor de 144,02 € aplicável ao Processo de Obras n.º 03/2022, referente à obra de construção de 2 residências autónomas na Rua José Saramago / Rua Xanana Gusmão, apresentado em 03/02/2022 - MGD n.º 1381/2022, bem como das taxas inerentes à emissão do respetivo Alvará de Licença de Obras no valor de 4.768,09 €, conforme cálculo constante do anexo 3.

De acordo com o documento que junta (em visualizar), trata-se de uma IPSS e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem, por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 23

1926/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 225/2006 - IDEIAS COM RELEVO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL (ALTERAÇÕES) PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 225/2006, em nome de Ideias Com Relevo - Investimentos Imobiliários, Lda., referente à construção de bloco habitacional (alterações), na Rua do Casal do Conde, lote 6, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações em obra de moradia e anexo no local acima indicado. O lote está inserido no loteamento (alvará n.º 3/2001).

As presentes alterações, surgem como ajustes efetuados durante a obra e que representam modificações na compartimentação interior e algumas diferenças nos alçados/vãos exteriores para conformidade da banda dos prédios construídos anteriormente e em que se insere.

Não são alteradas as áreas de implantação e construção ou quaisquer outros parâmetros pré-definidos pelo alvará de loteamento, mantendo a sua observância.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbanizável, zona habitacional de média densidade, integrado no loteamento (alvará n.º 3/2001).

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no respetivo alvará de loteamento e nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente não revelando diferenças perceptíveis quanto ao projeto inicialmente aprovado.

Conclusão

A análise feita por estes serviços atesta que as presentes alterações ao projeto de arquitetura, estão em condições de merecer deferimento.

AS especialidades presentes deverão ser analisadas em conformidade.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação e todo o processo conforme o parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 26/01/2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

1259/22 PROC.O DE OBRAS N.º 2812021 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 28/2021, em nome de Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, referente à remodelação e ampliação de uma



residencial para pessoas idosas, na Rua Fernando Eiró, número 05, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 09/02/2022.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 25

1313/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, n.º 3, no valor de 23.934,05€ (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de janeiro de 2022, referente à empreitada do “Alvará de Loteamento 02/2004 - Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização”, adjudicada ao Consórcio VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, SA/Aquino Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

1576/22 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - QUINTA DA CAPELA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DA OBRA

- Do Eng.º Civil, Guilherme Monteiro, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Vem o Consórcio VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SIVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A./AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A., adjudicatário da empreitada de “**Alvará de Loteamento 02/2004 – Quinta da Capela – Conclusão das Obras de Urbanização**”, solicitar a suspensão parcial da obra, justificando a mesma com os fundamentos descritos no requerimento que se anexa.

Da análise efetuada ao pedido de suspensão, informa-se o seguinte:

- A Fiscalização considera que o atraso verificado e a suspensão solicitada, se devem às dúvidas que o empreiteiro diz agora existirem, sem as identificar formalmente, tendo este optado por apresentar propostas de alterações/soluções referentes à pérgula de ensombramento, espelho de água e parque infantil que não se enquadram no projeto objeto do contrato;

- O projeto da rede viária posto a concurso não pormenoriza a constituição das rampas e escadas de acessos à plataforma envolvente ao espelho de água, pelo que se admite não existirem elementos técnicos necessários para um devido esclarecimento;

- Não foi apresentado em fase de concurso qualquer pedido de esclarecimentos e/ou apresentação de erros e omissões, subentendendo-se que o empreiteiro não teve dúvidas quanto ao caderno de encargos posto a concurso, tendo inclusive este apresentado cotações para a sua execução;

- As situações acima descritas, nomeadamente, alterações/soluções propostas pelo empreiteiro e indefinições dos acessos ao espelho de água, requerem esclarecimentos e apreciação por parte do autor do projeto;



- Foi solicitado ao empreiteiro que apresente de forma sucinta todas as dúvidas que considera existirem, no sentido de as expor ao projetista, com prévia autorização da Câmara. Até à data não foram apresentadas com clareza as dúvidas que o adjudicatário diz existirem.

Considera-se por isso que a responsabilidade pela situação atual e o atraso verificado à data não é exclusivamente da responsabilidade do Dono de Obra, uma vez que essas questões/dúvidas deveriam ter sido apresentadas no prazo oportuno, evitando assim a suspensão agora solicitada.

A Câmara não poderá ser lesada por falta de planeamento e preparação da obra em tempo útil, não sendo aceitável a fundamentação nos termos da alínea a) do artigo 297º do CCP, apresentado pelo empreiteiro.

Pelo exposto, poderá a Exma. Câmara, de acordo com o artigo 367.º do CCP, autorizar a suspensão parcial da obra, não podendo a mesma comprometer o termo final da sua execução e não poderá implicar a assunção de novos encargos da parte do dono de obra.

Deverá o empreiteiro ser notificado a apresentar de forma clara e sucinta as suas dúvidas, o mais breve possível.

Mais se informa que em caso de autorização, o período de suspensão será definido em função do decurso temporal que decorra até à contratação da prestação de serviços por parte do autor do projeto, para efeitos de assistência técnica considerada necessária, conforme já exposto na informação constante do MGD 1402/2022.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a suspensão dos trabalhos, de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior